



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 08
/05/2026
GAB18 TRT9

SANDRO
AUGUSTO
HAISI 13/05
/2026
SECOR TRT9

ATA DA QUADRAGÉSIMA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 02ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA (ID 18555977)

CORREIÇÃO ORDINÁRIA:

Juiz Diretor do Foro	CARLOS AUGUSTO PENTEADO CONTE
Porte do Foro (Ato Corregedoria nº 1/2025 e Edital Secor 3/2026)	Grande
Jurisdição atendida	BELA VISTA DO PARAISO, IBIPORA, JATAIZINHO, LONDRINA, PRIMEIRO DE MAIO, SERTANOPOLIS, TAMARANA
Lei de criação	Lei 7.471/1986
Data de instalação	31/10/1986
Data da última correição realizada	10/07/2025
Período de correição	11/07/2025 a 07/05/2026

Em 07/05/2026, no horário previsto no Edital SECOR nº 1006/2025, sob a presidência do Excelentíssimo Corregedor Regional, Desembargador **ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JÚNIOR**, iniciou-se a 40ª Correição Ordinária na 02ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA, em cumprimento ao art. 28, caput e parágrafo único, do Regimento Interno, conforme edital disponibilizado em 18/12/2025 no DEJT, no sítio eletrônico do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Corregedoria e enviado por correio eletrônico à unidade correccionada.

Esta Correição Ordinária está sendo realizada de forma presencial, observando o disposto nos artigos 7º a 13 do Provimento Geral da Corregedoria Regional.

Participam da correição o Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho **CARLOS AUGUSTO PENTEADO CONTE** e o Diretor de Secretaria. Participam também, de forma presencial ou por videoconferência, os Servidores relacionados no item 1.4, exceto os legalmente afastados. Com base na análise dos autos de processos e nos dados extraídos do e-Correição, e-Gestão (Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho), PJe (Processo Judicial Eletrônico), GPPEC (Sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios), SIGEP-JT (Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho), SIGEO/AJTT (Sistema de Gestão Orçamentária), apurou-se o que segue:



Documento "ATA DA QUADRAGÉSIMA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 02ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (2ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA) (Nº 369030)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.RSKVY.KGKVN no endereço eletrônico: <https://www.trt9.jus.br/vetor>

SUMÁRIO:**1. ESTRUTURA FUNCIONAL**

1.1. Juiz Titular

1.1.1. Afastamentos de jurisdição (últimos 12 meses)

1.1.2. Residência do Juiz Titular

1.2. Juiz Substituto

1.2.1. Juiz Substituto fixo

1.2.1.1. Afastamentos de jurisdição ocorridos na Unidade (últimos 12 meses)

1.2.1.2. Residência do Juiz Substituto fixo

1.3. Outros Juízes que atuaram na unidade

1.4. Quadro de servidores

1.5. Oficiais de Justiça Avaliadores

1.6. Estagiárias

2. ACERVO PROCESSUAL

2.1. Processos em tramitação - processos pendentes de finalização

2.2. Embargos de declaração e tutelas provisórias opostos nos últimos 12 meses

2.3. Taxa de congestionamento geral líquida (fases de conhecimento e de cumprimento de sentença)

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

3.1. Fase de Conhecimento

3.1.1. Registro de ações na fase de conhecimento

3.1.2. Índice de processos solucionados na fase de conhecimento

3.1.3. Solucionados com e sem resolução do mérito (em 2026 até 21/04/2026)

3.1.4. Pendentes de solução na fase de conhecimento

3.1.5. Índice de solucionados x conciliados

3.1.6. CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos de 1º Grau - fase de conhecimento

3.1.7. Prazo Médio na fase de conhecimento

3.1.8. Processos aguardando prolação de sentença na fase de conhecimento

3.1.9. Arquivamento definitivo na fase de conhecimento

3.1.10. Taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento

3.2. Fase de Cumprimento de Sentença

3.2.1. Etapa de Liquidação

3.2.1.1. Movimentação processual na etapa de liquidação

3.2.1.2. Extinção na etapa de liquidação

3.2.1.3. Prazo médio na etapa de liquidação (em dias)

3.2.1.4. Arquivo provisório e sobrestados na etapa de liquidação

3.2.1.5. Arquivamento definitivo na etapa de liquidação

3.2.2. Etapa de Execução Forçada

3.2.2.1. Movimentação processual na etapa de execução forçada

3.2.2.2. Extinções na etapa de execução forçada

3.2.2.3. Prazo Médio na etapa de execução forçada

3.2.2.4. Incidentes na liquidação/execução nos últimos doze meses

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 08
/05/2026
GAB18 TRT9SANDRO
AUGUSTO
HAISI 13/05
/2026
SECOR TRT9

- 3.2.2.5. Arquivo provisório e sobrestados na etapa de execução forçada
 - 3.2.2.6. Arquivamento definitivo na etapa de execução forçada
 - 3.2.3. Taxa de congestionamento líquida na fase de cumprimento de sentença
 - 4. AUDIÊNCIAS E PROCESSOS FORA DE PAUTA
 - 4.1. Análise de pauta - audiências designadas
 - 4.2. Quantitativo de audiências realizadas nos últimos doze meses
 - 4.3. Audiências adiadas sine die
 - 5. PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS
 - 5.1. Solucionados na fase de conhecimento nos últimos doze meses
 - 5.2. Incidentes Processuais solucionados nos últimos doze meses
 - 5.3. Audiências realizadas nos últimos doze meses
 - 5.4. Sentenças em atraso
 - 5.5. Incidentes processuais conclusos para decisão há mais de 30 (trinta) dias
 - 6. COMPARATIVO DE PRODUÇÃO NO FÓRUM
 - 6.1. Produtividade das Varas do Trabalho do Fórum na fase de conhecimento nos últimos doze meses
 - 6.2. Percentual de Produtividade das Varas do Trabalho do Fórum na fase de conhecimento nos últimos doze meses
 - 6.3. Percentual de Conciliação das Varas do Trabalho do Fórum na fase de conhecimento nos últimos doze meses
 - 6.4. Acervo de Processos pendentes de solução
 - 7. METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA
 - 7.1. Metas Nacionais para o Judiciário brasileiro em 2025
 - 7.2. IGEST - Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho
 - 7.3. Selo de Excelência da Corregedoria Regional em 2025
 - 8. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS
 - 9. VALORES PAGOS (ÚLTIMOS DOZE MESES)
 - 9.1. Valores pagos aos reclamantes
 - 9.2. Valores diversos
 - 10. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV
 - 11. ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS COM SALDO EM CONTA JUDICIAL
 - 12. EXAME DE AUTOS
 - 12.1. Processos nas tarefas do PJe
 - 12.2. Processos sem movimentação há mais de 30 (trinta) dias no PJe
 - 12.3. Petições Pendentes de Análise há mais de 5 (cinco) dias úteis
 - 12.4. Processos autuados até o ano de 1991 em trâmite na unidade
 - 12.5. Manifestações perante a Ouvidoria Regional
 - 12.6. Incidentes processuais pendentes
 - 12.6.1. Embargos de declaração
 - 12.6.2. Tutelas provisórias
 - 12.6.3. Incidentes na liquidação/execução
 - 12.7. Diligências de Oficiais de Justiça
- Em consulta posterior, observou-se que na data da correição esse mandado não



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 08
/05/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 13/05
/2026
SECOR TRT9



estava mais pendente.

12.8. Expedição de alvarás

12.9. Perícias em atraso

12.10. Análise de autos

13. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

14. SEMANAS NACIONAIS DE CONCILIAÇÃO

15. AUTOMAÇÃO E USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

15.1. Programa de Aceleração Digital

15.2. Nota Técnica sobre riscos associados ao uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA)

16. PROJETO GARIMPO

17. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

18. INSTALAÇÕES DA UNIDADE

19. RECOMENDAÇÕES AOS MAGISTRADOS

20. DETERMINAÇÕES AO DIRETOR DE SECRETARIA

21. ATENDIMENTOS

22. CONSIDERAÇÕES FINAIS

23. COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL

24. AGRADECIMENTO

25. ENCERRAMENTO



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 08
/05/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 13/05
/2026
SECOR TRT9



1. ESTRUTURA FUNCIONAL:

(fonte: Sigep)

**1.1. Juiz Titular**

Juiz	Titularidade na Unidade
CARLOS AUGUSTO PENTEADO CONTE	28/09/2015

1.1.1. Afastamentos de jurisdição (últimos 12 meses)*Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, II).*

(fonte: Sigep)

Período	Motivo
12/05/2025 a 31/05/2025	1º período de férias de 2023
05/06/2025 a 06/06/2025	Cursos, seminários, estudos lc 35/79
11/08/2025 a 30/08/2025	2º período de férias de 2023
20/11/2025 a 23/11/2025	Cursos, seminários, estudos lc 35/79
12/03/2026 a 31/03/2026	1º período de férias de 2024

1.1.2. Residência do Juiz Titular*(Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 17) - fonte: Sigep)*

O Juiz Titular reside na Jurisdição da Vara do Trabalho.

1.2. Juiz Substituto*(Ato Presidência-Corregedoria nº 1/2022)*

O Ato Presidência-Corregedoria nº 01, de 17 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a lotação, designação e regimes de atuação dos Juízes Substitutos do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, com anexos alterados pelo Ato Corregedoria nº 3, de 16 de outubro de 2024, incluiu a Unidade no Anexo I - varas do trabalho com auxílio permanente e exclusivo.

1.2.1. Juiz Substituto fixo

Juiz	Designação na Unidade
RODRIGO DA COSTA CLAZER	27/11/2023 a

1.2.1.1. Afastamentos de jurisdição ocorridos na Unidade (últimos 12 meses)

Documento "ATA DA QUADRAGÉSIMA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 02ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (2ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA) (Nº 369030)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.RSKVY.KGKVN no endereço eletrônico: <https://www.trt9.jus.br/vetor>

(fonte: Sigep)

Juiz	Período	Motivo
Rodrigo da Costa Clazer	25/04/2025 a 25/04/2025	Cursos, seminários, estudos lc 35/79
Rodrigo da Costa Clazer	09/06/2025 a 11/06/2025	Cursos, seminários, estudos lc 35/79
Rodrigo da Costa Clazer	30/06/2025 a 01/07/2025	Folga compensatória
Rodrigo da Costa Clazer	20/10/2025 a 08/11/2025	1º período de férias de 2024
Rodrigo da Costa Clazer	26/03/2026 a 27/03/2026	Cursos, seminários, estudos lc 35/79



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 08
/05/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 13/05
/2026
SECOR TRT9

1.2.1.2. Residência do Juiz Substituto fixo

(Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 17) - fonte: Sigep)

O Juiz Substituto fixo reside na Jurisdição da Vara do Trabalho.

1.3. Outros Juízes que atuaram na unidade

Juiz	Designação na Unidade	Motivo	Complemento do Motivo
Felipe Rothenberger Coelho	23/06/2025 a 29/06 /2025	NECESSIDADE DE SERVIÇO (S)	em razão do auxílio concedido ao Juiz Titular Carlos Augusto Penteadó Conte
Mateus Carlesso Diogo	30/06/2025 a 20/07 /2025	NECESSIDADE DE SERVIÇO (S)	em razão do auxílio concedido ao Juiz Titular Carlos Augusto Penteadó Conte
Mateus Carlesso Diogo	18/08/2025 a 24/08 /2025	NECESSIDADE DE SERVIÇO (S)	em razão do auxílio concedido ao Juiz Substituto Rodrigo Da Costa Clazer
Felipe Rothenberger Coelho	17/11/2025 a 23/11 /2025	NECESSIDADE DE SERVIÇO (S)	em razão do auxílio concedido ao Juiz Substituto Rodrigo Da Costa Clazer, considerando sua participação no Comitê de Execução
Thiago Alberto de Sousa	19/02/2026 a 01/03 /2026	NECESSIDADE DE SERVIÇO (S)	em razão do auxílio concedido ao Juiz Titular Carlos Augusto Penteadó Conte

1.4. Quadro de servidores

(fonte: Sigep)

Nome	Cargo	Função Comissionada
ADRIANA SUDA MACHADO YAMAMURA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CALCULISTA
ALESSANDRA MARIA ARMOND VASCONCELOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE SECRETARIA II
CAROLINA MIDORI NISHIMURA HATUMURA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE GABINETE DE PRIMEIRO GRAU
EDMUNDO HERNANDES ODEBRECHT	TÉCNICO JUDICIÁRIO	DIRETOR DE SECRETARIA
ELISSANDRO DE ALENCAR SCHIAVI	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSESSOR DE JUIZ SUBSTITUTO I



Documento "ATA DA QUADRAGÉSIMA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 02ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (2ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA) (Nº 369030)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.RSKVY.KGKVN no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/dos_casos

FRANCIELY RITA VIEL TONET	ANALISTA JUDICIÁRIO	ASSESSOR DE JUIZ I
JOÃO CARLOS DE FREITAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE GABINETE DE PRIMEIRO GRAU
JOSUEL PARRA MUNHOZ	TÉCNICO JUDICIÁRIO	
MARISA RUMY AKATSU DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	
NEWTON RAFAEL MARQUES	ANALISTA JUDICIÁRIO	
ROSÂNGELA MARIA GUANDALINI ALEXANDRINO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CALCULISTA
VALQUÍRIA REGINA VIOLIN	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSESSOR ASSISTENTE I DE SECRETARIA DE VARA DO TRABALHO
Total de Servidores		12
Lotação paradigma fixada com base no Ato nº 202/2021 do TRT9 (Res. 296/2021 CSJT)		9
Lotação fixada pelo DES CGQP 13/2025, considerando-se a lotação paradigma acrescida da distribuição de servidores excedentes (art. 5º do Ato Presidência nº 202/2021)		11
Afastamentos nos últimos doze meses dos servidores atualmente lotados na Unidade (exceto férias)		141



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 08
/05/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 13/05
/2026
SECOR TRT9

1.5. Oficiais de Justiça Avaliadores

(fonte: Sigep)

As varas do trabalho do foro de Londrina são atendidas por 15 oficiais de justiça avaliadores, lotados no Núcleo de Apoio Judiciário do foro.

1.6. Estagiárias

(fonte: Sigep)

Nome	Início do Estágio
Giovanna Bernardi Manenti	16/07/2025
Rafaela Leonardi Possani	02/09/2024

2. ACERVO PROCESSUAL:

(fonte: e-Gestão)

2.1. Processos em tramitação - processos pendentes de finalização

(fonte: e-Gestão)

Situação	2024	2025	Até 21/04 /2026	Variação	
				2024-2025	2025-até 21.04.2026
Pendentes de finalização na fase de conhecimento (90.342)	967	1.139	1.287	17,79%	12,99%



Documento "ATA DA QUADRAGÉSIMA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 02ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (2ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA) (Nº 369030)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.RSKVY.KGKVN no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/des_casipado

Pendentes de finalização na etapa de liquidação (90.537)	396	381	394	-3,79%	3,41%
Pendentes de finalização na etapa de execução forçada (90.543)	1.726	1.630	1.585	-5,56%	-2,76%
Cartas Precatórias e de Ordem pendentes de devolução (185+201)	7	6	6	-14,29%	0,00%
Total da Vara	3.096	3.156	3.272	1,94%	3,68%
TRT	343.512	349.065	359.486	1,62%	2,99%



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 08
/05/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 13/05
/2026
SECOR TRT9

Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da etapa de liquidação ou de execução.

2.2. Embargos de declaração e tutelas provisórias opostos nos últimos 12 meses

Tipo	Novos	Resolvidos		Pendentes em 21/04/2026
		Julgados/Decididos	Prejudicados/Baixados sem Decisão	
Embargos de declaração (113/115 /116/117)	330	326	4	7
Tutelas provisórias (423 /424/427)	132	129	-	1
Total	462	455	4	8

2.3. Taxa de congestionamento geral líquida (fases de conhecimento e de cumprimento de sentença)

(fonte: e-Gestão)

Item	2024	2025	21/04/2026
Índice de congestionamento	23,72%	23,30%	28,49%

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

3.1. Fase de Conhecimento

3.1.1. Registro de ações na fase de conhecimento

Item	2024	2025	Até 21/04/2026
Casos novos recebidos por distribuição (26)	1.234	1.417	472
Casos novos recebidos por redistribuição (27)	25	33	9
Processos remetidos para outra unidade judiciária (57)	16	29	10
Total de casos novos	1.243	1.421	471

Item	2024	2025	Até 21/04/2026
Cartas Precatórias recebidas (182)	67	56	24
Cartas de Ordem recebidas (198)	2	3	-



Documento "ATA DA QUADRAGÉSIMA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 02ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (2ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA) (Nº 369030)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.RSKVY.KGKVN no endereço eletrônico: <https://www.trt9.jus.br/vetor>

3.1.2. Índice de processos solucionados na fase de conhecimento

Item	2024	2025	Até 21/04/2026
Casos novos (conforme META 1)	1.285	1.435	519
Total de solucionados (conforme META 1)	1.205	1.349	313
Percentual	93,77%	94,01%	60,31%

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 08
/05/2026
GAB18 TRT9

SANDRO
AUGUSTO
HAISI 13/05
/2026
SECOR TRT9

3.1.3. Solucionados com e sem resolução do mérito (em 2026 até 21/04/2026)

Total de solucionados	Com resolução do mérito		Sem resolução do mérito		Sem resolução do mérito (apenas item 90.046)	
	Quantidade	% em relação ao total	Quantidade	% em relação ao total	Quantidade	% em relação ao total
317	286	90,22%	31	9,78%	7	2,21%

3.1.4. Pendentes de solução na fase de conhecimento

Item	2024	2025	Até 21/04/2026
Casos novos (26+27 - devolvidos)	1.243	1.421	471
Sentenças anuladas/reformadas (30 + 31 + 32)	4	8	3
Solucionados com resolução do mérito (38)	1.078	1.232	286
Solucionados sem resolução do mérito (45)	143	137	31
Processos pendentes de solução (60 + 61 + 62)	448	518	677

3.1.5. Índice de solucionados x conciliados

Item	2024	2025	Até 21/04/2026
Solucionados (conforme critérios da META 3)	1.132	1.277	297
Conciliações (conforme critérios da META 3)	653	676	171
Percentual	57,69%	53,47%	57,53%

3.1.6. CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos de 1º Grau - fase de conhecimento

Item	2024	2025	Até 21/04/2026
Processos Remetidos aos CEJUSCs de 1º Grau na Fase de Conhecimento (90430)	7	12	-
Processos na Fase de Conhecimento Devolvidos para a Vara pelos CEJUSCs de 1º Grau (90431)	7	11	1
Processos nos CEJUSCs de 1º Grau na Fase de Conhecimento Pendentes de Devolução para a Vara (90432)	-	1	-

3.1.7. Prazo Médio na fase de conhecimento

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)



Documento "ATA DA QUADRAGÉSIMA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 02ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (2ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA) (Nº 369030)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.RSKVY.KGKVN no endereço eletrônico: <https://www.trt9.jus.br/vetor>

Prazo Médio (em dias)	2024	2025	Até 21/04/2026
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento (90.412)	51	44	72
Idade média líquida dos processos líquidos aguardando a 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso	23	37	33
Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento (90.413)	81	94	100
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento (90.414)	128	123	142
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.415)	11	14	11
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.416)	132	131	145
Idade média líquida dos processos líquidos aguardando a prolação de sentença (Desafio 7 do Selo de Excelência 2025)	105	89	96
Da realização da última audiência até a conclusão para prolação de sentença na fase de conhecimento (90.441)	35	39	36



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 08
/05/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 13/05
/2026
SECOR TRT9

3.1.8. Processos aguardando prolação de sentença na fase de conhecimento

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Tipo	Em 21/04/2026
Processos com Instrução processual encerrada aguardando prolação de Sentença (62)	19

3.1.9. Arquivamento definitivo na fase de conhecimento

Item	2024	2025	Até 21/04/2026
Arquivamento definitivo (293)	240	246	50

3.1.10. Taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento

Item	2024	2025	21/04/2026
Índice de congestionamento	27,26%	30,50%	36,14%

3.2. Fase de Cumprimento de Sentença

3.2.1. Etapa de Liquidação

3.2.1.1. Movimentação processual na etapa de liquidação



Documento "ATA DA QUADRAGÉSIMA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 02ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (2ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA) (Nº 369030)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.RSKVY.KGKVN no endereço eletrônico: <https://www.trt9.jus.br/vetor>

Item	2024	2025	Até 21/04/2026
Processos com etapa de liquidação iniciada (90484)	1.099	1.128	334
Extinção na etapa de liquidação (90493)	662	724	208
Pendentes de finalização na etapa de liquidação (90537)	396	381	394
Pendentes de finalização aguardando cumprimento de acordo na etapa de liquidação (90496 a partir de 2024)*	138	132	130



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 08
/05/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 13/05
/2026
SECOR TRT9

* Nos anos anteriores à 2024 não existia o item 90496 e foi usado o item 90322 (Processos Suspensos - Fase de Liquidação)

3.2.1.2. Extinção na etapa de liquidação

Item	2024	2025	Até 21/04/2026
Extinção da etapa de liquidação por acordo (90526)	579	618	176
Extinções na etapa de liquidação por pagamento (90529)	15	25	6
Extinções na etapa de liquidação por prescrição intercorrente (90531)	9	6	1
Extinções na etapa de liquidação por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer (90533)	2	3	5
Extinções na etapa de liquidação por outros motivos (90535)	57	72	20

3.2.1.3. Prazo médio na etapa de liquidação (em dias)

Prazo Médio (em dias)	2024	2025	Até 21/04/2026
Do início até o encerramento da liquidação (417)	100	73	83

3.2.1.4. Arquivo provisório e sobrestados na etapa de liquidação

Item	2024	2025	Em 21/04/2026
Saldo de processos no arquivo provisório na etapa de liquidação (90327)	-	-	-
Processos suspensos na etapa de liquidação (90322)	251	272	251

3.2.1.5. Arquivamento definitivo na etapa de liquidação

Item	2024	2025	Até 21/04/2026
Processos finalizados por arquivamento definitivo na etapa de liquidação (90325)	680	704	201

3.2.2. Etapa de Execução Forçada

3.2.2.1. Movimentação processual na etapa de execução forçada

Item	2024	2025	Até 21/04/2026
Processos com etapa de execução forçada iniciada ou recebidos de outra unidade nessa etapa (90329 + 90092)	460	425	126
Extinções na etapa de execução forçada (90093)	761	560	172
Pendentes de finalização na etapa de execução			



Documento "ATA DA QUADRAGÉSIMA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 02ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (2ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA) (Nº 369030)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.RSKVY.KGKVN no endereço eletrônico: <https://www.trt9.jus.br/vetor/dos-assinados>

forçada (90543)	1.726	1.630	1.585
-----------------	-------	-------	-------

3.2.2.2. Extinções na etapa de execução forçada

Item	2024	2025	Até 21/04/2026
Extinções na etapa de execução forçada por acordo (90094)	30	53	18
Extinções na etapa de execução forçada por pagamento (90095)	509	435	134
Extinções na etapa de execução forçada por prescrição intercorrente (90442)	194	33	17
Extinções na etapa de execução forçada por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer (90443)	1	5	-
Extinções na etapa de execução forçada por outros motivos (90096)	29	34	3

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 08
/05/2026
GAB18 TRT9

SANDRO
AUGUSTO
HAISI 13/05
/2026
SECOR TRT9

3.2.2.3. Prazo Médio na etapa de execução forçada

Prazo Médio (em dias)	2024	2025	Até 21/04/2026
Do início ao encerramento da execução - ente privado (275)	1.681	1.096	1.240
Do início ao encerramento da execução - ente público (277)	1.084	1.296	18
Idade média na etapa de execução dos processos pendentes de finalização*	2.752	2.960	3.028

* Média na data atual (e em 31/12 para os anos anteriores) do tempo do processo na etapa de execução de todos os processos registrados no item 90.543 - Processos pendentes de finalização na etapa de execução forçada.

3.2.2.4. Incidentes na liquidação/execução nos últimos doze meses

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Tipo	Novos	Resolvidos		Pendentes em 21/04/2026
		Julgados/Decididos	Prejudicados/Baixados sem Decisão	
Incidentes na Liquidação/Execução (397/398/399/400)	126	120	9	7

3.2.2.5. Arquivo provisório e sobrestados na etapa de execução forçada

Item	2024	2025	Em 21/04/2026
Saldo de processos no arquivo provisório (103)	1	1	1
Processos suspensos (300)	974	1.133	1.030

3.2.2.6. Arquivamento definitivo na etapa de execução forçada

Item	2024	2025	Até 21/04/2026
Arquivamento definitivo (110)	725	551	173

3.2.3. Taxa de congestionamento líquida na fase de cumprimento de sentença

Item	2024	2025	21/04/2026
Índice de congestionamento	20,24%	12,74%	17,13%



Documento "ATA DA QUADRAGÉSIMA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 02ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (2ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA) (Nº 369030)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.RSKVY.KGKVN no endereço eletrônico: <https://www.trt9.jus.br/vetor>

4. AUDIÊNCIAS E PROCESSOS FORA DE PAUTA:

4.1. Análise de pauta - audiências designadas

Em 21/04/2026 a situação das audiências designadas na unidade era a seguinte:

Tipo de Audiência	Distância média (dias) - unidade	Distância média (dias) - todas as Varas do Trabalho	Data mais distante - na unidade	Data mais distante - demais Varas do Trabalho	Quantidade de audiências na pauta da unidade	Quantidade média audiências nas pautas das Varas do Trabalho
Inicial	29	38	30/06/2026	07/01/2031	249	215
Instrução	48	49	04/08/2026	02/02/2027	241	192
Encerramento de Instrução	44	51	10/07/2026	30/11/2026	54	76

4.2. Quantitativo de audiências realizadas nos últimos doze meses

Em 21/04/2026 o quantitativo de audiências realizadas nos últimos doze meses era o seguinte:

Tipo de Audiência	Qtde. Unidade	Qtde. Média das VTs
Inicial	1.471	961
Instrução	828	650
Una	2	258
Encerramento de Instrução	123	146

4.3. Audiências adiadas sine die

Conforme Painel de "Processos Fora de Pauta" (atualizado com dados do e-gestão de 21/04/2026), disponível no ícone "e-correição", atualmente existem processos fora de pauta na Unidade.


Dentre estes, excluídos os processos sobrestados, 12 processos foram autuados há mais de 20 (vinte) dias úteis, conforme relação abaixo:

Nº	Classe	Nº dos autos	Data da distribuição /redistribuição
----	--------	--------------	--------------------------------------



Documento "ATA DA QUADRAGÉSIMA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 02ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (2ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA) (Nº 369030)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.RSKVY.KGKVN no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/dos_casos

1	RTOrd	0000879- 02.2025.5.09.0019	24/07/2025
2	RTOrd	0001064- 40.2025.5.09.0019	01/09/2025
3	RTOrd	0001221- 13.2025.5.09.0019	24/09/2025
4	RTSum	0001265- 32.2025.5.09.0019	02/10/2025
5	RTSum	0001326- 87.2025.5.09.0019	16/10/2025
6	RTSum	0001360- 62.2025.5.09.0019	24/10/2025
7	RTOrd	0001463- 69.2025.5.09.0019	19/11/2025
8	RTOrd	0001556- 32.2025.5.09.0019	15/12/2025
9	RTOrd	0000033- 48.2026.5.09.0019	14/01/2026
10	RTSum	0000076- 82.2026.5.09.0019	22/01/2026
11	ACum	0000221- 41.2026.5.09.0019	19/02/2026
12	ACC	0000335- 77.2026.5.09.0019	11/03/2026



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 08
/05/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 13/05
/2026
SECOR TRT9

Determina-se a verificação dos processos acima relacionados, para que sejam devidamente incluídos na pauta aqueles que estiverem aptos para tanto.

5. PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS:

5.1. Solucionados na fase de conhecimento nos últimos doze meses

Magistrado	Solucionados com exame de mérito			Solucionados sem exame de mérito	Total de Solucionados		Dias úteis trabalhados	Quantidade média de soluções por dia trabalhado	
	Conciliações	Sentenças	Total		na Vara	no Regional		na Vara	no Regional
CARLOS AUGUSTO PENTEADO CONTE	302	214	516	47	563	585	213	2,64	2,75
FABIANA MEYENBERG VIEIRA	0	1	1	0	1	663	224	0,00	2,96
FELIPE ROTHENBERGER COELHO	8	11	19	1	20	503	217	0,09	2,32
MATEUS CARLESSO DIOGO	25	18	43	1	44	607	232	0,19	2,62
OTÁVIO AUGUSTO CONSTANTINO	0	6	6	0	6	546	203	0,03	2,69



Documento "ATA DA QUADRAGÉSIMA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 02ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (2ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA) (Nº 369030)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.RSKVY.KGKVN no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/dos_casos

PATRICK ARRUDA LEON SERVA	22	25	47	4	51	527	218	0,23	2,42
RODRIGO DA COSTA CLAZER	258	277	535	57	592	694	237	2,50	2,93
RONALDO PIAZZALUNGA	1	0	1	0	1	638	202	0,00	3,16
THIAGO ALBERTO DE SOUSA	8	4	12	1	13	647	224	0,06	2,89
Total	624	556	1.180	111	1.291				

5.2. Incidentes Processuais solucionados nos últimos doze meses

Magistrado	Tutelas Provisórias apreciadas	Incidentes na Liquidação/Execução julgados	Embargos de Declaração julgados
CARLOS AUGUSTO PENTEADO CONTE	56	50	135
FABIANA MEYENBERG VIEIRA	0	0	2
FELIPE ROTHENBERGER COELHO	0	0	5
GRAZIELLA CAROLA ORGIS	1	0	0
MATEUS CARLESSO DIOGO	0	0	7
OTÁVIO AUGUSTO CONSTANTINO	0	0	6
PATRICK ARRUDA LEON SERVA	0	0	12
RODRIGO DA COSTA CLAZER	72	70	156
THIAGO ALBERTO DE SOUSA	0	0	3
Total	129	120	326

5.3. Audiências realizadas nos últimos doze meses

Magistrado	Conhecimento				Execução		Outras	Total de audiências realizadas	Dias úteis trabalhados	Média diária de audiências realizadas
	Conciliação	Inicial	Una	Instrução	Conciliação					
ANA PAULA SEFRIN SALADINI	7	0	0	0	19	0	26	202	0,13	
ARIANA CAMATA	1	0	0	0	14	0	15	227	0,07	
CARLOS AUGUSTO PENTEADO CONTE	6	592	0	306	16	0	920	213	4,32	
FELIPE ROTHENBERGER COELHO	0	42	0	25	0	0	67	217	0,31	
MATEUS CARLESSO DIOGO	0	64	0	44	0	0	108	232	0,47	
PATRICK ARRUDA LEON SERVA	3	48	2	42	1	0	96	218	0,44	
PAULO JOSÉ OLIVEIRA DE NADAI	2	0	0	0	9	0	11	223	0,05	
RODRIGO DA COSTA CLAZER	84	703	0	521	74	0	1.382	237	5,83	
RONALDO PIAZZALUNGA	2	0	0	0	17	0	19	202	0,09	
THIAGO ALBERTO DE SOUSA	0	22	0	13	0	0	35	224	0,16	
Total	105	1.471	2	951	150	0	2.679	-	-	

5.4. Sentenças em atraso

Consultado em **21/04/2026** o relatório de processos "Aguardando Sentença", extraído do e-Gestão, constatou-se o registro de **1** processo concluso para prolação de sentença há mais de 30 (trinta) dias:

Juiz	Processo	Prazo Limite
RODRIGO DA COSTA CLAZER	0001256-75.2025.5.09.0664	15/04/2026 23:59:59



Documento "ATA DA QUADRAGÉSIMA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 02ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (2ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA) (Nº 369030)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.RSKVY.KGKVN no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/des_casinado

Em consulta posterior, verificou-se que, **na data da correição**, a sentença do processo acima relacionado já havia sido prolatada.

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 08
/05/2026
GAB18 TRT9

SANDRO
AUGUSTO
HAISI 13/05
/2026
SECOR TRT9

5.5. Incidentes processuais conclusos para decisão há mais de 30 (trinta) dias

Consultado em **21/04/2026** o relatório de processos "Incidentes Processuais", extraído do e-Gestão, não foram encontrados registros de processos conclusos para julgamento de incidente processual há mais de 30 (trinta) dias.

6. COMPARATIVO DE PRODUÇÃO NO FÓRUM:

6.1. Produtividade das Varas do Trabalho do Fórum na fase de conhecimento nos últimos doze meses

Unidade	Casos novos (26+27 - devolvidos)	Solucionados com mérito		Solucionados sem mérito		Total
		Conciliações (39)	Outras Soluções (40+41+42+43+44)	Arquivados (47)	Outras Soluções sem resolução de mérito (46+48+49)	
01ª VT	1.466	642	554	45	84	1.325
02ª VT	1.478	624	556	37	74	1.291
03ª VT	1.467	636	551	47	78	1.312
04ª VT	1.474	669	567	48	74	1.358
05ª VT	1.464	619	589	54	57	1.319
06ª VT	1.465	609	553	32	49	1.243
07ª VT	1.489	714	457	25	99	1.295
08ª VT	1.475	558	530	53	145	1.286

6.2. Percentual de Produtividade das Varas do Trabalho do Fórum na fase de conhecimento nos últimos doze meses

Unidade	Percentual
01ª VT	90,38%
02ª VT	87,35%
03ª VT	89,43%
04ª VT	92,13%
05ª VT	90,10%
06ª VT	84,85%
07ª VT	86,97%
08ª VT	87,19%
Média	88,55%

6.3. Percentual de Conciliação das Varas do Trabalho do Fórum na fase de conhecimento nos últimos doze meses

Unidade	Percentual
01ª VT	48,45%
02ª VT	48,33%
03ª VT	48,48%
04ª VT	49,26%
05ª VT	46,93%
06ª VT	48,99%



Documento "ATA DA QUADRAGÉSIMA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 02ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (2ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA) (Nº 369030)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.RSKVY.KGKVN no endereço eletrônico: <https://www.trt9.jus.br/vetor>

07ª VT	55,14%
08ª VT	43,39%
Média	48,62%

6.4. Acervo de Processos pendentes de solução

No quadro encontra-se o quantitativo de processos pendentes de solução no Fórum, por Vara do Trabalho, na data de 21/04/2026.

PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO				
Unidade	Aguardando 1ª audiência (60)	Aguardando Encerramento da Instrução (61)	Aguardando prolação da sentença (62)	Total
01ª VT	282	259	23	564
02ª VT	278	380	19	677
03ª VT	404	324	19	747
04ª VT	372	302	22	696
05ª VT	387	350	32	769
06ª VT	371	309	15	695
07ª VT	236	267	8	511
08ª VT	418	268	65	751
Média	344	307	25	676



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 08
/05/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 13/05
/2026
SECOR TRT9

7. METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA:

7.1. Metas Nacionais para o Judiciário brasileiro em 2025

META 1 - Julgar mais processos que os distribuídos. Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.		
IPJ - Índice de Processos Julgados	Percentual atingido	Cumprimento da Meta
Primeiro grau do TRT	94,65%	94,64%
Vara do Trabalho	94,01%	100,00% *

A meta foi cumprida pela cláusula de barreira.

META 2 Parte 1 - Julgar processos mais antigos. Identificar e julgar até 31/12/2025 pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023.		
IPA Parte 1 - Índice de Processos Antigos	Percentual atingido	Cumprimento da Meta
Primeiro grau do TRT	99,71%	106,08%
Vara do Trabalho (Processos identificados na situação acima e julgados até 31.12.2025) / (94% x Processos distribuídos e não julgados até 31.12.2023)	100,00%	106,38%

META 2 Parte 2 - Julgar processos mais antigos. Identificar e julgar até 31/12/2025 todos os processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.		
IPA Parte 2 - Índice de Processos Antigos	Percentual atingido	Cumprimento da Meta
Primeiro grau do TRT	100,00%	100,00%
Vara do Trabalho (Processos identificados na situação acima e julgados até 31.12.2025) / (100% x Processos distribuídos e não julgados até 31.12.2020)	100,00%	100,00%



Documento "ATA DA QUADRAGÉSIMA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 02ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (2ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA) (Nº 369030)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.RSKVY.KGKVN no endereço eletrônico: <https://www.trt9.jus.br/vetor>

META 3 - Estimular a conciliação. Aumentar o índice de conciliação em 0.5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.		
	Percentual atingido	Cumprimento da Meta
Primeiro grau do TRT	53,72%	103,87%
Vara do Trabalho	53,47%	103,45%

META 5 - Reduzir a taxa de congestionamento Reduzir em 0.5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e cláusula de barreira na fase de execução: 65%					
1º Grau				Redução em relação à 2024	Cumprimento da Meta
Taxa de Congestionamento Geral Líquida de 2024	36,38%	Taxa de Congestionamento Geral Líquida de 2025	33,97%	2,41 p.p.	104,03%
Taxa de Congestionamento Líquida do Conhecimento	32,50%	Taxa de Congestionamento Líquida da Execução	34,40%		
Vara do Trabalho				Redução em relação à 2024	Cumprimento da Meta
Taxa de Congestionamento Geral Líquida de 2024	24,36%	Taxa de Congestionamento Geral Líquida de 2025	23,29%	1,07 p.p.	100,00%
Taxa de Congestionamento Líquida do Conhecimento	30,50%	Taxa de Congestionamento Líquida da Execução	12,73%		

7.2. IGEST - Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho

Indicador	2023 (31.12.2023)	2024 (31.12.2024)	2025 (31.12.2025)
Colocação Geral (entre 1.569 Varas)	367	290	346

7.3. Selo de Excelência da Corregedoria Regional em 2025



Documento "ATA DA QUADRAGÉSIMA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 02ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (2ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA) (Nº 369030)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.RSKVY.KGKVN no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/des_casinado

Desafio	Percentual atingido	Pontuação obtida								
<p>Desafio 1 - Julgar quantidade maior de processos da fase conhecimento do que os distribuídos no ano da leitura do selo. (10 pontos) (*) A Vara do Trabalho cuja taxa de congestionamento líquida do conhecimento estiver abaixo de 40% no ano da leitura do selo receberá a pontuação máxima, 10 (dez) pontos, no desafio 1 (um).</p>	90,60%	10*/10 (Bônus: 0)								
<p>Desafio 2 - Identificar e julgar até 31/12/2025 pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023. (10 pontos)</p>	100,00%	10/10 (Bônus: 2)								
<p>Desafio 3 - Identificar e julgar até 31/12/2025 todos os processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais. (10 pontos)</p>	100,00%	10/10 (Bônus: 2)								
<p>Desafio 4 - Aumentar o índice de conciliação em 0.5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação. (10 pontos)</p>	2,00% p.p.	10/10 (Bônus: 1)								
<p>Desafio 5 - Reduzir em 0.5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e cláusula de barreira na fase de execução: 65%. (10 pontos)</p> <table border="1"> <tr> <td>Taxa de Congestionamento Geral Líquida de 2024</td> <td>24,36%</td> <td>Taxa de Congestionamento Geral Líquida de 2025</td> <td>23,30%</td> </tr> </table> <p><i>A Vara do Trabalho cuja taxa de congestionamento líquida do conhecimento estiver abaixo de 40% e a taxa de congestionamento líquida da execução estiver abaixo de 65% no ano da leitura do selo receberá a pontuação máxima.</i></p> <table border="1"> <tr> <td>Taxa de Congestionamento Líquido do Conhecimento</td> <td>30,50%</td> <td>Taxa de Congestionamento Líquido da Execução</td> <td>12,74%</td> </tr> </table>	Taxa de Congestionamento Geral Líquida de 2024	24,36%	Taxa de Congestionamento Geral Líquida de 2025	23,30%	Taxa de Congestionamento Líquido do Conhecimento	30,50%	Taxa de Congestionamento Líquido da Execução	12,74%	1,06 p.p.	10/10 (Bônus: 4)
Taxa de Congestionamento Geral Líquida de 2024	24,36%	Taxa de Congestionamento Geral Líquida de 2025	23,30%							
Taxa de Congestionamento Líquido do Conhecimento	30,50%	Taxa de Congestionamento Líquido da Execução	12,74%							
<p>Desafio 6 - Tempo médio de processos pendentes líquidos aguardando a 1ª sessão de audiência ou procedimento diverso. (10 pontos)</p>	26,49 dias	10/10								
<p>Desafio 7 - Tempo médio dos processos pendentes líquidos aguardando a prolação de sentença. (10 pontos)</p>	79,51 dias	10/10								
<p>Desafio 8 - Estimular a conciliação na fase de Cumprimento de Sentença. Submeter, no período de leitura do selo, ao menos 10% dos casos novos da fase de cumprimento de sentença à tentativa de conciliação. (10 pontos)</p>	10,86%	10/10 (Bônus: 4)								
<p>Desafio 9 - Relação entre o total de extinções realizadas na fase de Cumprimento de Sentença pelo total de processos que iniciaram na fase de Cumprimento de Sentença. (10 pontos)</p>	109,35%	10/10 (Bônus: 0)								
<p>Desafio 10 - Produtividade: total de processos baixados nas fases de conhecimento e cumprimento de sentença por servidor em atividade. (5 pontos)</p>	3º Q	2/5								
<p>Desafio 11 - Inspeção Permanente: Tarefas. (5 pontos)</p>	1º Q	5/5								
Total de Pontos		110								

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 08
/05/2026
GAB18 TRT9

SANDRO
AUGUSTO
HAISI 13/05
/2026
SECOR TRT9



Documento "ATA DA QUADRAGÉSIMA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 02ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (2ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA) (Nº 369030)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.RSKVY.KGKVN no endereço eletrônico: <https://www.trt9.jus.br/vetor>

Categoria do Selo

Ouro



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 08
/05/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 13/05
/2026
SECOR TRT9

8. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS:

CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Art. 32. O Corregedor Regional deverá realizar correição ordinária anual em cada vara do trabalho do Tribunal respectivo, cabendo-lhe examinar:

I - a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto nesta Consolidação;

Nos processos abaixo relacionados constata-se a regular verificação dos pressupostos extrínsecos e intrínsecos dos recursos, antes do seu processamento:

PROCESSOS EXAMINADOS	
0000970-92.2025.5.09.0019	O juízo faz menção à análise dos requisitos de admissibilidade do recurso. Decisão de processamento de recurso em 30-03-2026.
0001082-61.2025.5.09.0019	O juízo faz menção à análise dos requisitos de admissibilidade do recurso. Decisão de processamento de recurso em 14-02-2026.
0001236-79.2025.5.09.0019	O juízo faz menção à análise dos requisitos de admissibilidade do recurso. Decisão de processamento de recurso em 02-02-2026.
0000839-20.2025.5.09.0019	O juízo faz menção à análise dos requisitos de admissibilidade do recurso. Decisão de processamento de recurso em 19-11-2025.
0001204-11.2024.5.09.0019	O juízo faz menção à análise dos requisitos de admissibilidade do recurso. Decisão de processamento de recurso em 28-10-2025.

II - a frequência do comparecimento do juiz titular, do juiz auxiliar e do substituto na sede do Juízo;

Verifica-se a assiduidade dos Magistrados por meio das informações obtidas nos itens específicos desta Ata.

Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados nos itens 1.1.1 e 1.2.1.1, o Juiz Titular e o Juiz do Trabalho Substituto compareceram regularmente para a realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

III - a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências;

As audiências são realizadas, via de regra, em quatro dias da semana.

IV - os principais prazos da vara do trabalho (inicial, instrução e julgamento) e o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de



Documento "ATA DA QUADRAGÉSIMA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 02ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (2ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA) (Nº 369030)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.RSKVY.KGKVN no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/dos_casos

execução;

Em 2025 o prazo médio contado do ajuizamento da ação até a primeira audiência foi de **44** dias, até o encerramento da instrução foi de **123** dias e até a prolação de sentença foi de **131** dias.

Já neste ano, até o dia 21/04/2026, o prazo médio contado do ajuizamento da ação até a primeira audiência foi de **72** dias, até o encerramento da instrução foi de **142** dias e até a prolação de sentença foi de **145** dias.

Em 21/04/2026 havia **19** processos na fase de conhecimento com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença e existiam **7** incidentes na liquidação /execução pendentes de julgamento.

V - os processos na fase de execução, por amostragem, em especial para averiguar o cumprimento das diretrizes desta Consolidação;

Art. 120. Cabe ao juiz, na fase de execução:

I - ordenar a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, independentemente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença;

PROCESSOS EXAMINADOS	
0000012-43.2024.5.09.0019	Trânsito em julgado em 18-11-2025; Apresentação de cálculos pelo contador; Impugnação da reclamada em 19-02-2026; Homologação dos cálculos em 19-03-2026; Não houve imediata liberação do depósito recursal.
0000577-07.2024.5.09.0019	Trânsito em julgado em 17-12-2025; Apresentação de cálculos pelo contador; Não houve impugnação; Homologação dos cálculos em 02-03-2026; Não houve imediata liberação do depósito recursal.
0000051-40.2024.5.09.0019	Trânsito em julgado em 22-10-2025; Apresentação de cálculos pelo contador; Impugnação da reclamada em 16-12-2025; Homologação de cálculos em 27-02-2026; Alvará expedido em 06-03-2026.
0000947-83.2024.5.09.0019	Trânsito em julgado em 26-11-2025; Apresentação de cálculos pelo contador; Não houve impugnação da reclamada; Homologação de cálculos em 02-12-2025; Alvarás expedidos em 16-12-2025.
0000020-20.2024.5.09.0019	Trânsito em julgado em 16-10-2025; Apresentação de cálculos pelo contador; Impugnação da reclamada em 02-12-2025; Homologação de cálculos em 10-02-2026; Alvarás expedidos em 13-02-2026.

II - promover a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição;

Nos últimos 12 (doze) meses foram realizadas 150 (cento e cinquenta) audiências de conciliação em execução.

III - determinar a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização



dos Sistemas Eletrônicos de pesquisas patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional.

Nos processos analisados constata-se que o Juízo diligencia no sentido de exaurir as iniciativas para tornar exitosa a execução, utilizando regularmente os convênios SISBAJUD (Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário), INFOJUD (sistema de informações ao Judiciário) e RENAJUD (restrições judiciais sobre veículos automotores). Adicionalmente, ainda utiliza outros convênios.

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 08
/05/2026
GAB18 TRT9

SANDRO
AUGUSTO
HAISI 13/05
/2026
SECOR TRT9

PROCESSOS EXAMINADOS	
0000834-08.2019.5.09.0019	Convênio SisbaJUD realizado em 25-03-2026.
0000249-77.2024.5.09.0019	Convênio SisbaJUD realizado em 31-03-2026.
0001545-86.2014.5.09.0019	Convênio SisbaJUD realizado em 15-07-2025.
0000077-38.2024.5.09.0019	Convênio RenaJUD realizado em 15-12-2025.
0211000-77.2003.5.09.0019	Convênio RenaJUD realizado em 14-11-2025.
0963300-19.1996.5.09.0019	Convênio CCS-Bacen realizado em 26-02-2026
0000205-58.2024.5.09.0019	Convênio PrevJUD realizado em 30-03-2026
0001003-92.2019.5.09.0019	Convênio CENSEC realizado em 21-01-2026.
0000897-33.2019.5.09.0019	Convênio CNIB realizado em 27-02-2026.
0000046-18.2024.5.09.0019	Convênio INFOJUD realizado em 30-03-2026.

VI - a regular utilização, pelos magistrados e servidores, da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação dos processos.

Não se constataram divergências entre os procedimentos adotados na Unidade e aqueles previstos na Wiki-VT.

9. VALORES PAGOS (ÚLTIMOS DOZE MESES):

9.1. Valores pagos aos reclamantes

Decorrentes de execução (252)	R\$	11.180.558,37
Decorrentes de acordo (253)	R\$	6.865.210,09
Decorrentes de pagamento espontâneo (254)	R\$	47.025,41

9.2. Valores diversos

Custas/Emolumentos Processuais arrecadados (411)	R\$	221.080,05
Contribuição previdenciária arrecadada (258)	R\$	1.790.872,11
Imposto de renda (259)	R\$	233.558,56



Documento "ATA DA QUADRAGÉSIMA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 02ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (2ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA) (Nº 369030)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.RSKVY.KGKVN no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/dos_casos

Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho (260)	R\$	0,00
--	-----	------

10. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV:

Consultados os itens do e-Gestão relativos às RPVs emitidas pelas Varas do Trabalho diretamente ao ente público devedor, observou-se que não existem registros de casos nos itens "RPVs Pendentes de quitação - Administração direta - prazo vencido (368)" e "RPVs Pendentes de quitação - Administração indireta - prazo vencido (370)".

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 08
/05/2026
GAB18 TRT9

SANDRO
AUGUSTO
HAISI 13/05
/2026
SECOR TRT9

11. ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS COM SALDO EM CONTA JUDICIAL:

É condição **indispensável** para o arquivamento de processo a inexistência de saldos em contas judiciais a ele vinculadas (Ref. Art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; Art. 1º do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT No 61/2024; Art. 298 do Provimento Geral da Corregedoria Regional).

Nos casos em que a execução for prosseguir em outros autos, **antes** do arquivamento definitivo dos autos principais os depósitos judiciais a ele vinculados devem ser transferidos para o processo em que prosseguirá a execução mediante **alvará judicial para a transferência** (Ref. Recomendação Corregedoria Regional nº 5/2025).

Por segurança em relação aos dados, será disponibilizada em apartadado, no Vetor da Ata de Correição, a relação de processos arquivados com saldo em conta judicial localizados em busca automatizada.

A unidade deve regularizar a situação, observando que para os processos arquivados definitivamente até **14/02/2019** **devem ser observadas as orientações do Projeto Garimpo** (Ref. Ato Conjunto Presidência-Corregedoria nº 1/2025).

12. EXAME DE AUTOS:

12.1. Processos nas tarefas do PJe

O Painel Dinâmico de Tarefas foi idealizado para que a Unidade possa verificar em tempo real o fluxo dos processos das tarefas do PJe, como ferramenta de inspeção permanente da Vara do Trabalho.

Consultado o Painel das tarefas do PJe, constata-se que há nas caixas abaixo indicadas processo cujo tempo na tarefa é 50% acima da normalidade.

Número	Fase	Pasta	Quantidade
1	Conhecimento	Aguardando audiência	76
2	Conhecimento	Aguardando término dos prazos	6
3	Conhecimento	Assinar sentença	1
4	Conhecimento	Cumprimento de providências	1
5	Conhecimento	Elaborar sentença	13
6	Conhecimento	Sobrestamento	15
7	Conhecimento	Triagem inicial	16



Documento "ATA DA QUADRAGÉSIMA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 02ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (2ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA) (Nº 369030)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.RSKVY.KGKVN no endereço eletrônico: <https://www.trt9.jus.br/vetor/dos-assinado>

8	Execução	Aguardando cumprimento de acordo	1
9	Execução	Aguardando término dos prazos	21
10	Execução	Sobrestamento	264
11	Liquidação	Aguardando cumprimento de acordo	23
12	Liquidação	Aguardando término dos prazos	7
13	Liquidação	Sobrestamento	2



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 08
/05/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 13/05
/2026
SECOR TRT9

Recomenda-se que a unidade utilize o Painel Dinâmico de Tarefas para verificação do fluxo de tarefas do PJe.

12.2. Processos sem movimentação há mais de 30 (trinta) dias no PJe

Consultado o painel de "processos sem movimento", constatou-se, em 21/04/2026, que não havia registro de autos de processos sem movimentação há mais de 30 (trinta) dias.

12.3. Petições Pendentes de Análise há mais de 5 (cinco) dias úteis

Consultado o painel de "Petições Pendentes de Análise - Escaninho PJe", em 22.04.2026, não havia petições aguardando análise há mais de 5 (cinco) dias úteis.

12.4. Processos autuados até o ano de 1991 em trâmite na unidade

Processo (número do CNJ)	Situação atual
0029700-81.1986.5.09.0019	Não foram encontradas irregularidades na tramitação do feito.
0041500-72.1987.5.09.0019	Não foram encontradas irregularidades na tramitação do feito.
0048100-12.1987.5.09.0019	Não foram encontradas irregularidades na tramitação do feito.
0215200-89.1987.5.09.0019	Não foram encontradas irregularidades na tramitação do feito.
0300300-07.1990.5.09.0019	Não foram encontradas irregularidades na tramitação do feito.

A Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho vem monitorando a finalização de processos antigos. Determina-se, portanto, a priorização no andamento desses processos, visando a solução o mais breve possível.

12.5. Manifestações perante a Ouvidoria Regional

Não houve manifestações relacionadas à Unidade nos últimos seis meses.

12.6. Incidentes processuais pendentes

Consultado os respectivos relatórios do e-Gestão, em 21/04/2026, identificou-se o seguinte acerca da correção dos registros estatísticos.

12.6.1. Embargos de declaração

Não foram encontradas pendências estatísticas de embargos de declaração.

12.6.2. Tutelas provisórias

Não foram encontradas pendências estatísticas de tutelas provisórias.



Documento "ATA DA QUADRAGÉSIMA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 02ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (2ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA) (Nº 369030)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.RSKVY.KGKVN no endereço eletrônico: <https://www.trt9.jus.br/vetor/ata/corrigido>

12.6.3. Incidentes na liquidação/execução

Não foram encontradas pendências estatísticas de incidentes da liquidação/execução.

12.7. Diligências de Oficiais de Justiça

Consultado o painel da Central de Mandados, disponível no e-Correição, observa-se que nos últimos 12 meses foi realizada a seguinte quantidade de diligências de mandados expedidos pela unidade:

Tipo de mandado	Quantidade	%
Mandado de Intimação / Notificação	553	49,64%
Mandado	289	25,94%
Mandado de Penhora	218	19,57%
Mandado de Citação	27	2,42%
Mandado de Constatação	19	1,71%
Mandado de Busca e Apreensão	4	0,36%
Mandado para Execução de Obrigação de Fazer ou de Não Fazer	2	0,18%
Mandado de Condução Coercitiva de Testemunha	1	0,09%
Mandado de Citação, Penhora e Avaliação	1	0,09%
Mandado de Averbação	0	0,00%
Mandado de Imissão na Posse	0	0,00%
Mandado de Manutenção ou Reintegração de Posse	0	0,00%
Mandado Proibitório	0	0,00%
Mandado de Entrega de Bem	0	0,00%
Mandado de Pesquisa Patrimonial	0	0,00%
Mandado de Arresto de Bem	0	0,00%
Total	1114	100,00%

Deve-se evitar a atribuição ao Oficial de Justiça de atos passíveis de realização por meios ordinários, notadamente o meio eletrônico ou a via postal (art. 3º do Provimento Conjunto Presidência/Corregedoria nº 1/2023).

Para os atos de notificação inicial/citação das pessoas cadastradas no domicílio judicial eletrônico é obrigatória sua utilização (art. 15, parágrafo único, da Res. CNJ 455 /2022 e art. 67, *caput* e §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).

Consultado relatório extraído do sistema PJe em 21/04/2026, constatou-se a existência de mandados aguardando cumprimento há mais de 9 (nove) dias, contados da data de distribuição do documento ao Oficial de Justiça.

Nome do Oficial	Processo	Data da distribuição do	Tipo do Mandado
-----------------	----------	-------------------------	-----------------



Documento "ATA DA QUADRAGÉSIMA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 02ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (2ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA) (Nº 369030)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.RSKVY.KGKVN no endereço eletrônico: <https://www.trt9.jus.br/vetor>

		mandado	
ULISSES QUEIROZ FELIX	0000388-15.2013.5.09.0019	12/03/2026	Mandado de Penhora

Em consulta posterior, observou-se que na data da correição esse mandado não estava mais pendente.

12.8. Expedição de alvarás

Da análise por amostragem dos processos em que houve determinação de liberação de valores, constatou-se que em regra o prazo entre a data da determinação da expedição do alvará e a data da liberação dos valores aos credores foi de até 5 (cinco) dias úteis.

Processo	Situação
0001376-36.2013.5.09.0019	Despacho determinando a liberação de valores em 15-08-2025; Alvará expedido em 18-08-2025 (3 dias).
0458300-12.2007.5.09.0019	Ata de audiência determinando a liberação de valores em 09-03-2026; Alvará expedidos em 10-03-2026 (1 dia).
0000722-63.2024.5.09.0019	Despacho determinando a liberação de valores em 21-02-2026; Dados bancários informados em 23-02-2026; Alvará expedido em 24-02-2026 (1 dia).
0963300-19.1996.5.09.0019	Despacho determinando a liberação de valores em 04-09-2025; Dados bancários informados em 09-09-2025; Alvará expedido em 10-09-2025 (1 dia).
0001344-60.2015.5.09.0019	Despacho determinando a liberação de valores em 03-02-2026; Alvará expedido em 05-02-2026 (2 dias).

Analisando-se o processo abaixo relacionado, constatou-se que o prazo entre a data da determinação da expedição do alvará e a data da liberação dos valores aos credores foi superior a 5 (cinco) dias úteis.

Processo	Situação
0001396-27.2013.5.09.0019	Despacho determinando a liberação de valores em 10-03-2026; Alvará expedido em 06-04-2026 (27 dias).

A liberação de valores deve ocorrer no prazo razoável de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da determinação para tanto.

Em relação ao uso dos sistemas eletrônicos para a expedição de alvarás, em 21/04/2026 observou-se que nos últimos 12 (doze) meses a unidade expediu **2.645** alvarás à Caixa Econômica Federal* pelo sistema SIF e **445** alvarás ao Banco do Brasil** pelo sistema SISCONDJ.

A unidade utiliza os sistemas SIF da Caixa Econômica Federal e SISCONDJ do Banco do Brasil para liberação de valores.

* alvarás nas situações: CUMPRIDO, EMITIDO, DEVOLVIDO, REJEITADO, FALHA_COMUNICAÇÃO_WS_BANCO e CUMPRIDO_INF_COMPLEMENTAR



Documento "ATA DA QUADRAGÉSIMA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 02ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (2ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA) (Nº 369030)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.RSKVY.KGKVN no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/des_casipado

** alvarás nas situações: PAGO, PAGO_PARCIAL, VENCIDO e ASSINADO

12.9. Perícias em atraso

Consultada a aba de "perícias" do Painel Dinâmico de Tarefas em 21/04/2026, constatou-se que 3 perícias na fase de conhecimento estão na situação "aguardando laudo" ou "aguardando esclarecimentos" após mais de 90 dias de decurso do prazo de entrega.

A unidade deve verificar os atrasos e controlar o cumprimento dos prazos para realização das perícias ou corrigir os dados registrados.

Processo	Perito	Situação	Prazo de entrega
0000428-16.2021.5.09.0019	ALCIONY APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPIOLO	Aguarda Esclarecimentos	21/02/2022
0000423-52.2025.5.09.0019	KLEBER RODRIGUES DE REZENDE	Aguarda Laudo	22/09/2025
0000877-32.2025.5.09.0019	ALCIONY APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPIOLO	Aguarda Laudo	12/01/2026

12.10. Análise de autos

Adicionalmente, no período de **07 a 10/04/2026**, foram analisados os seguintes processos:

Processo (número do CNJ)	Situação
0000429-98.2017.5.09.0129	Intimação por Correios devolvida em 26-02-2026; Não houve movimentação posterior até a data da análise, em 07-04-2026 (40 dias).
0000039-02.2019.5.09.0019	Intimação por Correios devolvida em 10-03-2026; Não houve movimentação posterior até a data da análise, em 07-04-2026 (28 dias).
0000911-12.2022.5.09.0019	Intimação por Correios devolvida em 31-12-2025; Convênio para busca de endereço realizado em 09-03-2026 (68 dias).
0001259-79.2012.5.09.0019	Intimação por Correios devolvida em 11-03-2026; Não houve movimentação posterior até a data da análise, em 07-04-2026 (27 dias).
0000077-38.2024.5.09.0019	Mandado de intimação expedido em 06-03-2026 sem a correta classificação.
0000754-34.2025.5.09.0019	Mandado de intimação expedido em 03-03-2026 sem a correta classificação.
0000921-95.2018.5.09.0019	Mandado de intimação expedido em 26-12-2025 sem a correta classificação.
0000428-16.2021.5.09.0019	Intimação para esclarecimentos em 14-02-2022; Esclarecimentos apresentados em 14-02-2022; Não foi registrada a baixa no painel de perícias no PJE.
0000423-52.2025.5.09.0019	Intimação do perito para apresentar laudo em 06-08-2025; Desistência da prova e encerramento da instrução em 11-03-2026; Não foi registrada a baixa no painel de perícias no PJE.
0001546-85.2025.5.09.0019	Determinação em audiência para conclusão dos autos após a manifestação da parte autora; Manifestação da reclamante em 13-03-2026; Os autos não foram remetidos à conclusão até a data da análise, em 07-04-2026 (25 dias).
0001512-62.2015.5.09.0019	Despacho determinando a inscrição de crédito tributários em 04-02-2026; Não houve cumprimento até a data da análise, em 07-04-2026 (62 dias).
0000412-23.2025.5.09.0019	Sentença de Improcedência. Honorários periciais requisitados na etapa de liquidação.

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 08
/05/2026
GAB18 TRT9

SANDRO
AUGUSTO
HAISI 13/05
/2026
SECOR TRT9



Documento "ATA DA QUADRAGÉSIMA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 02ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (2ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA) (Nº 369030)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.RSKVY.KGKVN no endereço eletrônico: <https://www.trt9.jus.br/vetor/des-assinado>

0000370-71.2025.5.09.0019	Sentença de Improcedência. Honorários periciais requisitados na etapa de liquidação.
0000005-80.2026.5.09.0019	Não foram encontradas irregularidades na tramitação do feito.
0001375-31.2025.5.09.0019	Não foram encontradas irregularidades na tramitação do feito.
0000270-05.2014.5.09.0019	Não foram encontradas irregularidades na tramitação do feito.
0000897-33.2019.5.09.0019	Não foram encontradas irregularidades na tramitação do feito.
0000438-55.2024.5.09.0019	Não foram encontradas irregularidades na tramitação do feito.
0112300-08.1999.5.09.0019	Não foram encontradas irregularidades na tramitação do feito.
0000181-69.2020.5.09.0019	Não foram encontradas irregularidades na tramitação do feito.
0963300-19.1996.5.09.0019	Não foram encontradas irregularidades na tramitação do feito.
0001545-86.2014.5.09.0019	Não foram encontradas irregularidades na tramitação do feito.
0001331-03.2011.5.09.0019	Não foram encontradas irregularidades na tramitação do feito.
0000249-77.2024.5.09.0019	Não foram encontradas irregularidades na tramitação do feito.
0000834-08.2019.5.09.0019	Não foram encontradas irregularidades na tramitação do feito.
0000046-18.2024.5.09.0019	Não foram encontradas irregularidades na tramitação do feito.
0000193-73.2026.5.09.0019	Não foram encontradas irregularidades na tramitação do feito.
0000482-74.2024.5.09.0019	Não foram encontradas irregularidades na tramitação do feito.
0001238-49.2025.5.09.0019	Não foram encontradas irregularidades na tramitação do feito.


 ARCHIMEDES
 CASTRO
 CAMPOS
 JUNIOR 08
 /05/2026
 GAB18 TRT9

 SANDRO
 AUGUSTO
 HAISSI 13/05
 /2026
 SECOR TRT9

Em regra, há regular tramitação processual.

A unidade deve impulsionar os autos 0000039-02.2019.5.09.0019.

Conforme se observou na análise de autos, existem mandados que não foram classificados. O item 12.7 desta ata aponta que, nos últimos 12 meses, 25,94% dos mandados da unidade não foram classificados. A secretaria deve classificar os mandados que forem expedidos selecionando o "tipo de documento" específico.

Foram identificados casos de julgamento de total improcedência em que foi iniciada a fase de cumprimento de sentença (etapa de liquidação) para requisição honorários periciais. Conforme orientação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com exceção dos casos de acordo na fase de conhecimento, somente deve ser iniciada a fase de cumprimento de sentença nos casos em que há necessidade de executar o título judicial já formado, não sendo considerada execução a mera requisição administrativa de honorários periciais (Ref. Decisão nos autos da Consulta Administrativa 0000309-63.2024.2.00.0500). A unidade deve se abster de movimentar o processo para a fase de cumprimento de sentença quando não houver obrigação a ser executada ou acordo a se aguardar o cumprimento, não se considerando a a mera requisição administrativa de honorários periciais como execução.

13. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR:



Documento "ATA DA QUADRAGÉSIMA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 02ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (2ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA) (Nº 369030)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.RSKVY.KGKVN no endereço eletrônico: <https://www.trt9.jus.br/vetor>

Cumpridas as determinações constantes da ata anterior (2025).

14. SEMANAS NACIONAIS DE CONCILIAÇÃO:

(fonte: itens 90.476, 90.477, 90.479 e 90.480 do e-Gestão)

Nos últimos 12 (doze) meses, durante a Semana Nacional de Conciliação 10 pessoas (partes ou advogados) participaram em audiências de processos da unidade e houve a atuação de 3 magistrados.

Já em relação à Semana Nacional de Execução, nos últimos 12 (doze) meses 9 pessoas (partes ou advogados) participaram em audiências de processos da unidade e houve a atuação de 1 magistrado.

15. AUTOMAÇÃO E USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL:

15.1. Programa de Aceleração Digital

O Programa de Aceleração Digital do TRT9 teve início em dezembro de 2020 e decorre da proposição de criação de um Programa de Transformação Digital do TRT da 9ª Região, para que seja reconhecido como um tribunal digital, com a melhoria das condições de trabalho de magistrados e servidores, bem como a ampliação dos serviços digitais para cidadãos e advogados (documento CTA ANX SGE 370/2020).

Como parte integrante desse Programa, em janeiro de 2021 teve início o Projeto Solária com o objetivo de construir robôs computacionais, chamados de robôs judiciários (RJ) para automação de atividades repetitivas.

Dos robôs atualmente disponibilizados para as unidades judiciárias de primeiro grau, observou-se que a unidade correccionada habilitou os seguintes:

Unidade	RJ-1	RJ-5	RJ-6	RJ-9	RJ-10	RJ-12	RJ-14	RJ-17	RJ-21
02ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM

A Corregedoria Regional incentiva os magistrados e servidores a conhecerem e utilizarem as soluções de automação disponibilizadas, pois são ferramentas de redução de atividades repetitivas que podem propiciar a melhoria de qualidade de vida no trabalho.

15.2. Nota Técnica sobre riscos associados ao uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA)

Acerca do uso da Inteligência Artificial Generativa, a SECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES (SGTIC) emitiu a seguinte nota técnica:



Documento "ATA DA QUADRAGÉSIMA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 02ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (2ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA) (Nº 369030)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.RSKVY.KGKVN no endereço eletrônico: <https://www.trt9.jus.br/vetor/dos-assinados>



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 08
/05/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 13/05
/2026
SECOR TRT9

NOTA TÉCNICA Nº 01/2026

ASSUNTO: *Recomendações sobre o uso de Inteligência Artificial Generativa e Mitigação de Shadow AI.*


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 08
/05/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 13/05
/2026
SECOR TRT9

1. OBJETIVO

A presente Nota Técnica visa a orientar magistrados, servidores e colaboradores sobre os riscos associados ao uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) generativa de acesso público e reforçar a obrigatoriedade da utilização de soluções institucionais (como o Chat-JT).

2. ANÁLISE DOS RISCOS

O uso de ferramentas de IA "abertas", não contratadas ou controladas pelo Tribunal (Shadow AI) pode caracterizar diversos riscos técnicos, organizacionais, de conformidade e de governança.

2.1 Dos Riscos Técnicos

As IAs generativas são modelos probabilísticos de linguagem, não bases de dados factuais. Assim, não raras vezes, elas podem gerar informações falsas com aparência de verdadeiras, como números de leis inexistentes, informações desatualizadas, súmulas revogadas ou precedentes fictícios de Tribunais Superiores. Esse comportamento é conhecido como "alucinação".

Nesse contexto, o uso de IAs externas prejudicam enormemente o controle da alucinação, sua rastreabilidade e aferição.

As ferramentas institucionais, como o Chat-JT, permitem o acesso a bases internas de referência, que reduzem a alucinação dos modelos, além de possibilitar a visualização de todo o fluxo da informação, de forma a descobrir quais dados a IA recebeu para sua resposta. Isso contribui para ações efetivas de melhoria das ferramentas institucionais e uso seguro da tecnologia.

2.2 Dos Riscos Organizacionais e de Governança

O uso de contas pessoais em ferramentas de IA (Shadow AI) cria um ambiente de "ponto cego" para o Tribunal.



Ferramentas externas não permitem que o Tribunal verifique a origem de uma sugestão de texto ou identifique vieses algorítmicos.

Não é possível saber como a IA está sendo usada na organização: em que atividades ela é aplicada, de que forma, por quem, em qual etapa do trabalho e qual é o nível de risco envolvido.

A falta de controle sobre o uso da IA também pode acarretar danos à imagem do Tribunal, uma vez que não é possível verificar se o uso está adequado ao que a sociedade espera.


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 08
/05/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 13/05
/2026
SECOR TRT9

2.3 Dos Riscos de Conformidade

Não conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

Ferramentas externas não homologadas ou controladas pelo Tribunal não garantem ao órgão o correto tratamento dos dados pessoais, conforme as exigências da LGPD.

Pode haver tratamento de dados no exterior, sem garantias contratuais de proteção.

Dados coletados de jurisdicionados podem ser utilizados para treinamento de modelos comerciais.

Pode ocorrer vazamento de dados pessoais e acesso indevido a conversas.

As ferramentas institucionais, como o Chat-JT, dispõem de contratos rígidos para o cumprimento da LGPD.

Não conformidade com a Resolução CNJ 615/25.

Perda de Rastreabilidade:

As ferramentas de IA externas não são auditáveis, o que é uma exigência da Resolução CNJ 615/25.

Falta de transparência e explicabilidade:

O uso de ferramentas "sombra" (Shadow AI) impede a auditoria sobre como um texto ou minuta foi construído.

Quebra de sigilo:



A resolução veda o uso de LLMs privados ou externos ao judiciário com dados protegidos por segredo de justiça.


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 08
/05/2026
GAB18 TRT9

Falta de Monitoramento de Risco:

A resolução solicita que as soluções de IA tenham seu risco mensurado e monitorado. Mensurar usos externos é impraticável.


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 13/05
/2026
SECOR TRT9

Validação Humana:

Não há como verificar o cumprimento desse quesito.

3. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Diante do exposto, esta unidade recomenda:

Utilização Exclusiva das ferramentas institucionais: Recomenda-se o uso dos meios e ferramentas de IA institucionais, como o Chat-JT.

Dever de Revisão Humana: Todo conteúdo gerado ou auxiliado por IA deve ser obrigatoriamente revisado por um humano, sendo vedada a delegação de atos decisórios à máquina.

Funcionalidades externas que não estejam presentes nas ferramentas institucionais podem ser sugeridas às equipes gestoras para a análise de possível implementação de melhoria.

16. PROJETO GARIMPO:

A 2ª VT de Londrina tinha apenas duas contas pendentes até meados deste mês de abril de 2026. No entanto, foram identificados aproximadamente 50 depósitos recursais suspeitos de pertencerem a processos daquele Juízo, cuja relação será encaminhada em breve para análise e saneamento.

17. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL:

(fonte: processo Vetor nº 295778 - Multiplicadores de Sustentabilidade)



As servidoras VALQUÍRIA REGINA VIOLIN e MARISA RUMY AKATSU DA SILVA são as multiplicadoras da reflexão, discussão e práticas em ações de sustentabilidade na unidade.



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 08
/05/2026
GAB18 TRT9

18. INSTALAÇÕES DA UNIDADE:

As instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 13/05
/2026
SECOR TRT9

19. RECOMENDAÇÕES AOS MAGISTRADOS:

- Observar as Recomendações da Corregedoria Nacional de Justiça e da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- Observar as Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, em especial:
 - a) Elevar o número de soluções, julgando mais processos de conhecimento do que os distribuídos (Meta 1 do CNJ);
 - b) Impulsionar os processos da fase de conhecimento e de cumprimento de sentença visando à redução da taxa de congestionamento líquida (Meta 5 do CNJ);
- Observar de imediato o procedimento de sequestro de valores estabelecido no art. 39 da Resolução nº 314/2021 do CSJT, quando decorrido o prazo sem quitação da RPV;
- Observar a primazia da audiência presencial, fazendo constar no termo de audiência se a presença do juiz, procuradores, partes ou testemunha ocorreu de forma presencial ou por videoconferência;
- Utilizar as ferramentas de gestão disponibilizadas pela Corregedoria Regional para fiscalizar e orientar as atividades da Secretaria;
- Realizar a autoinspeção permanente e a inspeção ordinária anual (Ref. arts. 48 a 63 do Provimento Geral da Corregedoria Regional);
- Limitar os adiamentos *sine die* apenas àquelas situações em que não há previsibilidade alguma quanto ao cumprimento da diligência;
- Determinar a verificação dos processos com audiência adiada *sine die* para que sejam incluídos em pauta aqueles que estiverem aptos para tanto;
- Valorizar a análise do mérito, adotando, sempre que possível, providências de saneamento das questões processuais a fim de evitar extinções sem julgamento do mérito precoces que ensejem a repositura das demandas (Ref. Provimento nº 05/2024 - GCGJT);
- Na homologação de acordo que preveja o custeio de honorários periciais pela União, fazer constar que o pagamento dependerá de autorização da Presidência do Tribunal e quem arcará com a despesa caso não seja autorizado o pagamento pela União (Ref. Provimento Presidência-Corregedoria nº 5/2024);



- Tramitar sob sigilo de justiça os processos em que constem informação sobre a condição de pessoa que vive com infecção pelo vírus da imunodeficiência humana (HIV) e das hepatites crônicas (HBV e HCV), de pessoa com hanseníase e com tuberculose (Ref. Recomendação 2/2022 da Corregedoria Regional);
- Observar as notas técnicas do Centro de Inteligência do TRT9;
- Observar os Protocolos de Julgamento do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- Observar a orientação (item 15.2 da ata) sobre os riscos associados ao uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA).



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 08
/05/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 13/05
/2026
SECOR TRT9

20. DETERMINAÇÕES AO DIRETOR DE SECRETARIA:

20.1. Determinações permanentes

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela Unidade:

- Levar à imediata conclusão para o Juiz os processos aptos a julgamento, tanto os da fase de conhecimento, quanto os da fase de cumprimento de sentença (Ref. art. 162 do Provimento Geral da Corregedoria Regional);
- Arquivar de imediato os autos nos quais haja determinação para tanto, observando rigorosamente o zeramento dos saldos das contas judiciais. Em processos principais arquivados definitivamente com prosseguimento do cumprimento de sentença em autos suplementares (CumPrSen, CumSen), os saldos das contas judiciais deverão ser transferidos para estes. **Os processos que estejam arquivados e possuam saldo em conta judicial devem ser sanados observando que em relação àqueles arquivados até 14/02/2019 devem ser seguidas as regras do Projeto Garimpo;**
- Previamente ao arquivamento definitivo dos autos que se encontram na fase de cumprimento de sentença, fazer a conclusão ao Juiz para que seja declarada extinta a execução por sentença;
- Cumprir de imediato eventual ordem de cadastramento ou descadastramento de devedores no BNDT;
- Lançar e/ou revisar os lançamentos automatizados de todos os valores pagos no "controle de valores" do PJe e manter rotina de trabalho para conferência no painel de "Controle de Valores" do e-Correição;
- Manter a exatidão dos dados cadastrais das partes nos processos que tramitam na Unidade, conforme banco de dados da Receita Federal, mormente considerando sua relevância para a expedição da CEAT - Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (Ref. Atos Conjuntos Presidência-Corregedoria nº 1/2014, art. 2º, nº 70/2018 e nº 3/2021);
- Manter rotina de trabalho para a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento vencido, independentemente de despacho, solicitando aos oficiais



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 08
/05/2026
GAB18 TRT9SANDRO
AUGUSTO
HAISI 13/05
/2026
SECOR TRT9

de justiça a devolução do expediente cumprido em 2 (dois) dias (Ref. art. 721, §§ 2º e 3º e art. 888, ambos da CLT e art. 8º, caput, e §2º do Provimento Conjunto Presidência-Corregedoria nº 1/2023);

- Orientar os servidores da unidade que, quando da expedição de mandados, façam a seleção do correto "tipo de documento" de acordo com a diligência a ser realizada;
- Revisar e manter atualizado no GPrec o registro das datas de ciência da Fazenda Pública, de vencimento do prazo para depósito e de efetivo pagamento aos beneficiários nas Requisições de Pequeno Valor;
- Observar o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para cumprimento de ordem de liberação de valores. Os alvarás devem ser expedidos exclusivamente pelos sistemas SIF e SISCONDJ;
- Determinar a aposição de selo de identificação nos processos que tiveram valor histórico atribuído (Ref. arts. 47 e seguintes da Política nº 63/2022);
- Orientar os servidores para que utilizem os painéis do e-Correição no desenvolvimento das atividades diárias a serem executadas nos processos sob sua responsabilidade, evitando atrasos na entrega da prestação jurisdicional;
- Orientar os servidores quanto à utilização da ferramenta eletrônica WIKI-JT (Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos da Justiça do Trabalho) na tramitação dos processos;
- Conferir os dados de autuação, em especial o endereço das partes, e proceder sua alteração caso não correspondam ao que conste os autos (Ref. art. 81 do Provimento Geral da Corregedoria Regional).

20.2. Determinações específicas

- Eliminar as pendências listadas nesta ata, estabelecendo rotina de trabalho para evitar a reincidência.

21. ATENDIMENTOS:

O Excelentíssimo Corregedor Regional permaneceu à disposição para audiência no horário e data consignados no Edital de Correição.

22. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Da análise dos dados registrados na presente ata, destaca-se:

a. A primeira parte da Meta Nacional 2 do Poder Judiciário (julgar processos mais antigos - distribuídos até 31/12/2022) foi atingida no percentual de 106,38%, superior ao do primeiro grau do TRT (106,08%), e a segunda parte da Meta (julgar processos pendentes de julgamento há quatro anos ou mais) foi atingida no percentual de 100,00%;

b. Do total de processos solucionados no ano de 2025, 53,47% foram por conciliação, e no ano de 2026, até 21/04/2026, este percentual era de 57,53% o que demonstra o empenho dos Magistrados em priorizar a solução dos conflitos pela importante via conciliatória, o que é digno de elogios;



Documento "ATA DA QUADRAGÉSIMA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 02ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (2ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA) (Nº 369030)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.RSKVY.KGKVN no endereço eletrônico: <https://www.trt9.jus.br/vetor/dos-assinado>

c. A unidade foi contemplada com o Selo de Excelência da Corregedoria no ano de 2025 na categoria Ouro, alcançando 110 pontos.



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 08
/05/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 13/05
/2026
SECOR TRT9

23. COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL:

O Diretor de Secretaria deverá dar ciência aos servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e determinações contidas nesta Ata de Correição, os quais são igualmente responsáveis pelo bom desempenho dos serviços judiciários.

Estabelece-se o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do envio da ata, para comunicar à Corregedoria Regional, sobre o integral saneamento das pendências e cumprimento das determinações aqui registradas. A resposta deverá ser juntada aos autos da Correição Ordinária 0000100-96.2026.2.00.0509 no PJeCor.

24. AGRADECIMENTO:

A Corregedoria Regional consigna agradecimentos pela atenção e cordialidade dispensadas à equipe.

25. ENCERRAMENTO:

Encerrados os trabalhos, eu, Sandro Augusto Haisi, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei esta Ata que, depois de lida, será assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional.

ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JÚNIOR
Corregedor Regional do TRT da 9ª Região



Documento "ATA DA QUADRAGÉSIMA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 02ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (2ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA) (Nº 369030)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.RSKVY.KGKVN no endereço eletrônico: <https://www.trt9.jus.br/vetor/docassinado>